



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
<i>Protocolo N° a79ff265 / 03/03/2026</i>	(x) PROJETO DE LEI	N° 302/2026
DATA: 03/03/2026		LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA __ / __ / __
_____ PROTOCOLISTA		
Vereador(a): [Ver. Professora Dani		

PROJETO DE LEI N° 302 DE 03 de Março de 2026

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jaraguari/MS, a Política Municipal de Capacitação para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, com a finalidade de promover a qualificação contínua dos agentes públicos municipais para identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência.

Art. 2º São diretrizes da Política instituída por esta Lei:

- I – fortalecimento da rede municipal de atendimento à mulher;
- II – promoção da formação continuada dos profissionais das Secretarias Municipais;
- III – estímulo à atuação integrada e intersetorial entre os órgãos municipais;
- IV – disseminação de boas práticas no atendimento humanizado e especializado;
- V – observância das normas federais e estaduais de proteção à mulher.

Art. 3º A implementação da Política de que trata esta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que poderá:

- I – promover ações formativas, cursos, seminários e treinamentos;
- II – designar servidores para atuação como multiplicadores de conhecimento;
- III – firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil;
- IV – regulamentar os critérios e procedimentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º A execução das ações decorrentes desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JARAGUARI/MS, 03 de Março de 2026

Ver. Professora Dani
1ª Secretária(a)





JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Jaraguari/MS, a Política Municipal de Capacitação para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, estabelecendo diretrizes para a qualificação contínua dos agentes públicos municipais que atuam direta ou indiretamente no atendimento às mulheres.

A proposição encontra fundamento no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A proteção à mulher em situação de violência constitui matéria de inequívoco interesse local, especialmente no que se refere ao aprimoramento da rede municipal de atendimento.

A iniciativa também se harmoniza com o art. 226, §8º, da Constituição Federal, bem como com a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a necessidade de capacitação permanente dos profissionais que integram a rede de proteção.

Importante destacar que o presente Projeto não promove ingerência na estrutura administrativa do Poder Executivo, tampouco cria cargos, funções ou obrigações específicas de execução imediata. Trata-se da instituição de política pública de caráter programático, cuja implementação ficará a cargo do Poder Executivo, respeitada sua discricionariedade administrativa e observadas as disponibilidades orçamentárias do Município.

A redação adotada observa o princípio da separação dos Poderes, evitando vício de iniciativa, uma vez que não interfere na organização interna da Administração nem impõe despesa obrigatória de caráter continuado.

Diante da relevância social da matéria e de sua compatibilidade constitucional e legal, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari/MS, 03 de março de 2026.

Daniela do Carmo

Vereadora – Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Ver. Professora Dani
1ª Secretária(a)





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:20

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 302/2026, de 03 de março de 2026 de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.

EMENTA: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

I – RELATÓRIO

O Projeto visa instituir a Política Municipal de Capacitação para o Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Jaraguari/MS. O foco principal é garantir que os servidores públicos municipais recebam treinamento especializado para oferecer um acolhimento humanizado, técnico e eficaz a mulheres vítimas de qualquer tipo de violência. O Parecer Jurídico foi favorável, destacando a Constitucionalidade, Legalidade e Redação Final que apresenta clareza, técnica legislativa adequada e boa aplicabilidade administrativa.

A iniciativa é fundamental para evitar a revitimização, treinando os agentes públicos para que a mulher não seja exposta a novos constrangimentos ao buscar ajuda, gerando Eficiência Pública, já que Cria protocolos claros de atendimento em áreas como saúde, assistência social e segurança municipal, e minimiza o Impacto Social, Fortalecendo a rede de proteção à mulher no Município de Jaraguari.

Considerando que o projeto é juridicamente viável e de extrema relevância social, o Relator é de voto FAVORÁVEL à aprovação do PL 302/2026 em sua totalidade.

II – VOTO DO RELATOR

VER. LUCAS TONET - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.





III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB – Presidente





COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação de parecer: 09/04/2026 11:20

Prazo: 14/04/2026

Comissão: COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão

Data: 14/04/2026

Situação: Favorável

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 302/2026, de 03 de março de 2026, de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.

EMENTA: “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: VER. THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB – Relator.

I – RELATÓRIO

A matéria em análise apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas voltadas à proteção da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero.

No âmbito educacional, destaca-se a importância da capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino, considerando que as instituições educacionais são espaços estratégicos para identificação precoce de situações de violência, acolhimento das vítimas e encaminhamento aos órgãos competentes.

A proposta está em consonância com princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, bem como com legislações federais que tratam da proteção à mulher, fortalecendo a atuação intersetorial entre educação, saúde e assistência social.

Além disso, a capacitação contínua contribui para a melhoria dos serviços públicos, promovendo maior preparo técnico e sensibilidade dos profissionais no atendimento às vítimas.

Dessa forma, não se verifica qualquer óbice de natureza educacional ou social que impeça a tramitação e aprovação da matéria.

II – VOTO DO RELATOR

VER. THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB – Relator.

Diante do exposto sou de parecer favorável ao Projeto de Lei de autoria da Vereadora Profª Dani Martins - PP.





III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

O Vereador Membro da Comissão acompanha o voto do Relator.

VER. DELSON NINA – Republicanos – Membro

IV – APROVADO

Na Comissão, aprovado o Parecer do Relator, em 14 de abril de 2026.

VER. LUCAS TONET - PSDB – Presidente

